

UFV POSSE 1 S/A

CNPJ: 43.274.603/0001-94

NIRE: 33.3.0033986-8

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DE APROVAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Aos **03 dias do mês de março do ano de 2025**, reuniram-se as 14:00 h, sito à Rua Luiz Bravo nº 133 – Sala 8 – Centro – Três Rios – RJ – CEP: 25.802-170, as seguintes pessoas jurídicas e naturais: **PAOLO SOLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 06.321.307-8 - IFP/RJ e do CPF n.º 972.551.907-82, residente e domiciliado na Praça Antônio Mendes, n.º 60, Centro, CEP. 25804-110, Três Rios – RJ; **SAURO SOLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 07.399.925-2 - IFP/RJ e CPF n.º 026.784.167-12, residente e domiciliado à Estrada União Indústria, n.º 9.153, casa n.º 08, CEP: 25730-736, Itaipava, Distrito de Petrópolis – RJ; **CARLA SOLA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade n.º 07.399.924-5 - IFP/RJ e CPF n.º 021.180.677-39, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, n.º 10, apt.º 901, CEP 25802-200, Três Rios – RJ; **THIAGO DOS SANTOS LACERDA** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1994, empresário, CPF n.º: 135.648.967-24, Carteira Nacional de Habilitação n.º 05495683366, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Rua Doutor Renato de Lacerda Rodrigues nº 70 - Apto 302 – Correias – Petrópolis – RJ – CEP: 25.720-080; **JULIO CESAR FEITOZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de parcial de bens, empresário, CPF nº 674.603.566-20, Carteira de Identidade nº MG-3.702.395, emitida pela Policia Civil-MG, nascido em 04/03/1967, residente e domiciliado à Rua Doutor Donato Pinto, n. 290, Parque Imperial, Juiz de Fora/MG, CEP 36036-340; **RICARDO ALMEIDA SILVESTRE**, brasileiro, nascido em 07/08/1974, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 046.361.737-16 e Carteira de Identidade nº 09.210.065-0 órgão expedidor IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Augusto da Silva Pinto, nº 355 - Centro - Paraíba do Sul – RJ - CEP 25.850-000; **HENRIQUE ALMEIDA SILVESTRE**, brasileiro, nascido em 20/12/1976, solteiro, empresário, portador do CPF nº 070.735.027-11 e Carteira de Identidade nº 10.777.998-5, órgão expedidor IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua das Oliveiras, nº 75 – Ap 106 – Vila Slautaris - Paraíba do Sul – RJ - CEP 25.850-000; **EDUARDO ALMEIDA SILVESTRE**, brasileiro, nascido em 14/11/1971, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 007.519.087-70 e Carteira de Identidade nº 08.054.771-4, órgão expedidor IFP/RJ, residente e domiciliado na Estrada Romulo Ribeiro Lemos, nº 107 – Vila Salutaris - Paraíba do Sul – RJ - CEP 25.850-000; **CLAUDEMIRO WEMERSON DO AMARAL**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 783.139.296-34, Carteira de Identidade n. M 440.468, CREA-MG 112506/TD, nascido em 28/09/1970, residente e domiciliado na Rua Franz Schubert, 180, São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36036-645; todos na qualidade de subscritores do capital social da sociedade **UFV POSSE 1 S/A**, companhia com sede *Rua Luiz Bravo nº 133 – Sala 8 – Centro –Três Rios – RJ – CEP: 25.802-170 e filial na Estrada Silveira da Motta, KM 26 - Sitio São Sebastião II parte, - Posse - Petrópolis - RJ - CEP: 25770-46*, devidamente registrada no **CNPJ** sob o nº: **43.274.603/0001-94** e na **JUCERJA** sob o **Nire: 33.3.0033986-8** por despacho de **25/08/2021**;

Dispensadas as formalidades de convocações, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, após deliberação unânime e aceitação pelos respectivos nomeados, a mesa diretora dos trabalhos restou composta da seguinte forma: **Srs. PAULO SOLA** e **JULIO CESAR FEITOZA DE OLIVEIRA**, respectivamente Presidente e Secretário da Assembleia. Após os cumprimentos iniciais, verificada e registrada a presença e regularidade de todos os acionistas da companhia, foi lida a ordem do dia, a saber:

I – Alteração da natureza jurídica

A sociedade passará a ter natureza jurídica de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a ser regida pela Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 6.404, de 15.12.1976.

II – Sede e razão social

A sociedade permanecerá estabelecida nesta praça, passando a ter a denominação social de **UFV POSSE 1 LTDA.**, com sede na Rua Luiz Bravo, 133, Sala 8, Centro, CEP.: 25802-170, Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

III – Extinção da Filial

A filial estabelecida á Estrada Silveira da Mota, Km 26, sitio são Sebastião II, Posse, Petropolis CEP.: 25.770-460 será extinta.

IV – Conversão das ações em quotas de Capital

O **Capital Social** da empresa, em moeda corrente no país, no montante de **R\$ 5.790.000,00** (cinco milhões e setecentos e noventa mil reais), já integralizado, então dividido em 5.790 (cinco mil e setecentos e noventa) Ações Ordinárias Nominativas, em Classe Única, de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, passará a ser dividido em **5.790.000** (cinco milhões e setecentos e noventa mil) **Quotas de Capital**, com valor unitário de **R\$ 1,00** (um real); dando cada Quota o direito a um voto nas deliberações societárias, distribuídas na seguinte forma:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR R\$
PAOLO SOLA	1.004.000	1.004.000,00
SAURO SOLA	1.004.000	1.004.000,00
CARLA SOLA	1.003.000	1.003.000,00
THIAGO DOS SANTOS LACERDA	1.042.000	1.042.000,00
JULIO CESAR FEITOSA DE OLIVEIRA	579.000	579.000,00
RICARDO ALMEIDA SIVESTRE	193.000	193.000,00
HENRIQUE ALMEIDA SIVESTRE	193.000	193.000,00
EDUARDO ALMEIDA SIVESTRE	193.000	193.000,00
CLAUDEMIRO WEMERSON DO AMARAL	579.000	579.000,00
TOTAL	5.790.000	5.790.000,00

V – Objeto

A sociedade manterá o objeto social, sendo:

- Atividade principal
 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, conforme código CNAE: 77.39-0-99
- Atividades Secundárias
 - Obras de montagem industrial, conforme código CNAE: 42.92-8-02
 - Instalação e manutenção elétrica, conforme código CNAE: 43.21-5-00
 - Serviços de engenharia, conforme código CNAE: 71.12-0-00
 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, conforme código CNAE: 74.90-1-04
 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, conforme código CNAE: 82.11-3-00

VI – Alteração na Administração

A Assembleia Geral delibera pela designação e nomeação, para a gestão e administração da sociedade, nos seguintes termos:

A administração da Sociedade competirá, na forma da lei (em especial, da Lei das Sociedades por Ações, aplicada supletivamente conforme as prerrogativas do artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil) e deste Contrato Social, a uma Diretoria.

A Diretoria é composta por 3 (três) membros, eleitos de forma unânime pelos Sócios, sendo um deles o Presidente.

Eleição e posse da Diretoria Executiva, sendo:

- (a) Presidente: Sr. **SAURO SOLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 07.399.925-2 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF n.º 026.784.167-12, residente e domiciliado à Estrada União Indústria, n.º 9.153, Casa n.º 08, CEP: 25730-736, Itaipava, Distrito de Petrópolis – RJ.
- (b) Diretor Financeiro: Sr. **PAOLO SOLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 06.321.307-8 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF n.º 972.551.907-82, residente e domiciliado na Praça Antônio Mendes, n.º 60, Centro, CEP: 25804-110, Três Rios – RJ; e
- (c) Diretor Técnico: Sr. **CLAUDEMIRO WEMERSON DO AMARAL**, brasileiro, engenheiro, CPF nº 783.139.296-34, CREA-MG nº 112506/TD, Carteira de Identidade M 440.468, residente e domiciliado na Rua Franz Schubert, 180, São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.036-645

Os membros da Diretoria são eleitos pelos Sócios e poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em virtude de resolução aprovada pelos Sócios representando a maioria do capital social. Em caso de vacância ou impedimento permanente de qualquer Diretor, os Sócios designarão os seus substitutos na forma descrita nesta cláusula.

Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Compete aos Sócios fixar a remuneração dos membros da Diretoria.

Compete à Diretoria:

- I. exercer apenas as funções a ela atribuídas pelos Sócios;
- II. praticar apenas os atos que tenham sido expressamente autorizados pelos Sócios.

Parágrafo único. São expressamente proibidos e nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Diretores ou por procuradores, em nome da Sociedade, que sejam estranhos ao objeto social, os quais, para tanto, deverão ser precedidos de prévia aprovação, em reunião, pelos Sócios representantes da maioria do capital, caso outro quórum especial não seja necessário.

A Sociedade será representada, ativa e passivamente, perante terceiros: **(a)** pelo Presidente; **(b)** 2 (dois) Diretores, em conjunto; ou **(c)** por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador.

Parágrafo único. A Sociedade somente poderá outorgar procurações a terceiros, com exceção das destinadas ao foro em geral para atuação judicial na modalidade “*ad judícia*”, desde que tenha sido autorizado, de forma unânime, pelos sócios representantes da maioria do capital. Uma vez aprovado, as procurações serão outorgadas mediante a assinatura do Presidente ou por 2 (dois) Diretores, em conjunto, e deverão especificar todos os poderes outorgados. As procurações deverão ter duração máxima de até 1 (um) ano, exceto as procurações “*ad judícia*”, que podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

VII – Aprovação de contas

Aprovação de contas dos exercícios de 2024 do período de 01/01/2024 a 31/12/2024

VIII – Contrato Social

A Assembleia Geral Extraordinária aprova, sem restrições e de forma unânime, o CONTRATO SOCIAL parte integrante desta Ata, devidamente rubricado e assinado pelos componentes de seu quadro acionário/societário.

Aprovadas por unanimidade todas as deliberações acima e nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas por todos os acionistas, e pelos retirantes, dando o presidente por encerrada a sessão.

Três Rios - RJ, 03 de março de 2025.

PAOLO SOLA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

JULIO CESAR FEITOZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

Diretores Eleitos

DIRETOR PRESIDENTE
SAURO SOLA

DIRETOR FINANCEIRO
PAOLO SOLA

DIRETOR TÉCNICO
CLAUDEMIRO WEMERSON DO AMARAL

Acionistas / Sócios

CLAUDEMIRO WEMERSON DO AMARAL
CPF 783.139.296-64
SÓCIO

HENRIQUE ALMEIDA SILVESTRE
CPF 070.735.027-11
SÓCIO

JULIO CESAR FEITOZA DE OLIVEIRA
CPF 674.603.566-20
SÓCIO

EDUARDO ALMEIDA SILVESTRE
CPF: 007.519.087-70
SÓCIO

SAURO SOLA
CPF 026.784.167-12
SÓCIO

RICARDO ALMEIDA SILVESTRE
CPF 046.361.737-16
SÓCIO

PAOLO SOLA
CPF 972.551.907-82
SÓCIO

CARLA SOLA
CPF 021.180.677-39
SÓCIA

THIAGO DOS SANTOS LACERDA
CPF 135.648.967-24
SÓCIO

Advogado

HELDER DE ALMEIDA SOUZA
CPF 055.193.107-85
OAB – RJ 229.510

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

UFV POSSE 1 LTDA.

PAOLO SOLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 06.321.307-8 - IFP/RJ e do CPF n.º 972.551.907-82, residente e domiciliado na Praça Antônio Mendes, n.º 60, Centro, CEP. 25804-110, Três Rios – RJ;

SAURO SOLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 07.399.925-2 - IFP/RJ e CPF n.º 026.784.167-12, residente e domiciliado à Estrada União Indústria, n.º 9.153, casa n.º 08, CEP: 25730-736, Itaipava, Distrito de Petrópolis – RJ;

CARLA SOLA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade n.º 07.399.924-5 - IFP/RJ e CPF n.º 021.180.677-39, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, n.º 10, apt.º 901, CEP 25802-200, Três Rios – RJ;

THIAGO DOS SANTOS LACERDA brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1994, empresário, CPF n.º: 135.648.967-24, Carteira Nacional de Habilitação n.º 05495683366, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Rua Doutor Renato de Lacerda Rodrigues n.º 70 - Apto 302 – Correias – Petrópolis – RJ – CEP: 25.720-080;

JULIO CESAR FEITOZA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de parcial de bens, empresário, CPF n.º 674.603.566-20, Carteira de Identidade n.º MG-3.702.395, emitida pela Polícia Civil-MG, nascido em 04/03/1967, residente e domiciliado à Rua Doutor Donato Pinto, n. 290, Parque Imperial, Juiz de Fora/MG, CEP 36036-340;

RICARDO ALMEIDA SILVESTRE, brasileiro, nascido em 07/08/1974, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º 046.361.737-16 e Carteira de Identidade n.º 09.210.065-0 órgão expedidor IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Augusto da Silva Pinto, n.º 355 - Centro - Paraíba do Sul – RJ - CEP 25.850-000;

HENRIQUE ALMEIDA SILVESTRE, brasileiro, nascido em 20/12/1976, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 070.735.027-11 e Carteira de Identidade n.º 10.777.998-5, órgão expedidor IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua das Oliveiras, n.º 75 – Ap 106 – Vila Salutaris - Paraíba do Sul – RJ - CEP 25.850-000;

EDUARDO ALMEIDA SILVESTRE, brasileiro, nascido em 14/11/1971, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF n.º 007.519.087-70 e Carteira de Identidade n.º 08.054.771-4, órgão expedidor IFP/RJ, residente e domiciliado na Estrada Romulo Ribeiro Lemos, n.º 107 – Vila Salutaris - Paraíba do Sul – RJ - CEP 25.850-000;

CLAUDEMIRO WEMERSON DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro, CPF n.º 783.139.296-34, Carteira de Identidade n. M 440.468, CREA-MG 112506/TD, nascido em 28/09/1970, residente e domiciliado na Rua Franz Schubert, 180, São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36036-645;

Têm entre si, justos e contratados, a constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo **CONTRATO SOCIAL** conforme as cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária, especialmente pela Lei n.º 10.406, de 10.01.2002, com uso supletivo da Lei n.º 6.404 de 15.12.1976, conforme as prerrogativas do artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE Ufv POSSE 1 LTDA.

Capítulo I Denominação, Sede e Duração

Cláusula 1ª. A presente sociedade empresária limitada terá a denominação social de **UFV POSSE 1 LTDA.** (“Sociedade”), e será regida pelas disposições do presente Contrato Social e, em suas omissões, pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”) e, de maneira suplementar, pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas, a saber, a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme as prerrogativas do artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (“Sociedade”).

Cláusula 2ª. A Sociedade terá sua sede na Rua Luiz Bravo, 133 Sala 8, Centro, Três Rios – RJ, CEP 25.802-170.

Parágrafo único. A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios em qualquer localidade, por deliberação de Sócios representando a totalidade do capital social.

Cláusula 3ª. A Sociedade terá duração por prazo indeterminado.

Capítulo II Objeto Social

Cláusula 4ª. O objeto da sociedade, conforme o cadastro CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, será:

- Atividade principal
 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, conforme código CNAE: 77.39-0-99
- Atividades Secundárias
 - Obras de montagem industrial, conforme código CNAE: 42.92-8-02
 - Instalação e manutenção elétrica, conforme código CNAE: 43.21-5-00
 - Serviços de engenharia, conforme código CNAE: 71.12-0-00
 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, conforme código CNAE: 74.90-1-04
 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, conforme código CNAE: 82.11-3-00

Capítulo III Capital Social

Cláusula 5ª. O capital social é de **R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões e setecentos e noventa mil reais)**, dividido em 5.790.000 (cinco milhões e setecentos e noventa mil) Quotas de Capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e em moeda corrente nacional e cada quota dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais, e estão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR R\$
PAOLO SOLA	1.004.000	1.004.000,00
SAURO SOLA	1.004.000	1.004.000,00
CARAL SOLA	1.003.000	1.003.000,00
THIAGO DOS SANTOS LACERDA	1.042.000	1.042.000,00
JULIO CESAR FEITOSA DE OLIVERIA	579.000	579.000,00
RICARDO ALMEIDA SILVESTRE	193.000	193.000,00
HENRIQUE ALMEIDA SILVESTRE	193.000	193.000,00
EDUARDO ALMEIDA SILVESTRE	193.000	193.000,00
CLAUDEMIRO WEMERSON DO AMARAL	579.000	579.000,00
TOTAL	5.790.000	5.790.000,00

Parágrafo 1º. A responsabilidade dos Sócios Quotistas é limitada, nos termos da lei, à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. O capital social da Sociedade somente poderá ser aumentado mediante a aprovação de Sócios representando pelo menos 90% (noventa por cento) do capital social da Sociedade, exceto para manter a solvência da Sociedade, quando será necessária somente a aprovação de Sócios representando a maioria do capital social.

Capítulo IV Cessão de Quotas e Continuidade

Cláusula 6ª. As quotas representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas de um Sócio para outro. Entretanto, em caso de venda, cessão, oneração ou transferência de quotas para terceiros, os demais Sócios terão preferência para sua aquisição e deverão manifestar o seu expresse consentimento.

Parágrafo único. Todo Sócio que desejar exercer seu direito de preferência, deverá fazê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, por escrito, do desejo expresse do Sócio ofertante.

Cláusula 7ª. A falência, incapacidade ou insolvência de qualquer dos Sócios não implicará na dissolução da Sociedade, que continuará a existir com o(s) Sócio(s) remanescente(s), a menos que este(s), desde que represente(m) a maioria do capital social, resolva(m) dissolvê-la ou liquidá-la.

Capítulo V Administração

Seção I – Disposições Gerais

Cláusula 8ª. A administração da Sociedade competirá, na forma da lei (em especial, da Lei das Sociedades por Ações, aplicada supletivamente conforme as prerrogativas do artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil) e deste Contrato Social, a uma Diretoria.

Seção II – Diretoria

Cláusula 9ª. A Diretoria é composta por 3 (três) membros, eleitos de forma unânime pelos Sócios, sendo um deles o Presidente.

São membros da Diretoria da Sociedade eleitos e empossados para um mandato com prazo indeterminado:

- (a) **Presidente:** Sr. **SAURO SOLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 07.399.925-2 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF n.º 026.784.167-12, residente e domiciliado à Estrada União Indústria, n.º 9.153, Casa n.º 08, CEP: 25730-736, Itaipava, Distrito de Petrópolis – RJ.
- (b) **Diretor Financeiro:** Sr. **PAOLO SOLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 06.321.307-8 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF n.º 972.551.907-82, residente e domiciliado na Praça Antônio Mendes, n.º 60, Centro, CEP: 25804-110, Três Rios – RJ; e
- (c) **Diretor Técnico:** Sr. **CLAUDEMIRO WEMERSON DO AMARAL**, brasileiro, engenheiro, CPF n.º 783.139.296-34, CREA-MG n.º 112506/TD, Carteira de Identidade M

440.468, residente e domiciliado na Rua Franz Schubert, 180, São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.036-645

Cláusula 10^a. Os membros da Diretoria são eleitos pelos Sócios e poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções em virtude de resolução aprovada pelos Sócios representando a maioria do capital social. Em caso de vacância ou impedimento permanente de qualquer Diretor, os Sócios designarão os seus substitutos na forma descrita nesta cláusula.

Parágrafo 1º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Parágrafo 2º. Compete aos Sócios fixar a remuneração dos membros da Diretoria.

Cláusula 11^a. Compete à Diretoria:

- I. exercer apenas as funções a ela atribuídas pelos Sócios;
- II. praticar apenas os atos que tenham sido expressamente autorizados pelos Sócios.

Parágrafo único. São expressamente proibidos e nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Diretores ou por procuradores, em nome da Sociedade, que sejam estranhos ao objeto social, os quais, para tanto, deverão ser precedidos de prévia aprovação, em reunião, pelos Sócios representantes da maioria do capital, caso outro quórum especial não seja necessário.

Cláusula 12^a. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, perante terceiros: **(a)** pelo Presidente; **(b)** 2 (dois) Diretores, em conjunto; ou **(c)** por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador.

Parágrafo único. A Sociedade somente poderá outorgar procurações a terceiros, com exceção das destinadas ao foro em geral para atuação judicial na modalidade “*ad judicia*”, desde que tenha sido autorizado, de forma unânime, pelos sócios representantes da maioria do capital. Uma vez aprovado, as procurações serão outorgadas mediante a assinatura do Presidente ou por 2 (dois) Diretores, em conjunto, e deverão especificar todos os poderes outorgados. As procurações deverão ter duração máxima de até 1 (um) ano, exceto as procurações “*ad judicia*”, que podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

Capítulo VI Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Cláusula 13^a. O exercício social terá início em 1 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 14^a. Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as disposições legais e com os princípios da contabilidade geralmente aceitos.

Capítulo VII Distribuição e Resultados

Cláusula 15^a. Na hipótese de haver distribuição de lucros, a parte de cada Sócio, salvo deliberação em contrário dos Sócios representando a maioria do capital social, será proporcional às suas respectivas quotas.

Parágrafo 1º. A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir os lucros então apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 2º. Os prejuízos apurados pela Sociedade serão suportados pelos Sócios na proporção de sua participação no capital social.

Capítulo VIII Dissolução e Liquidação

Cláusula 16ª. A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em lei. Os Sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante que deverá atuar durante o período de liquidação.

Capítulo IX Deliberações e Resoluções Sociais

Cláusula 17ª. Todas as deliberações sociais pelos Sócios, deverão ser sempre tomadas, preferencialmente, por Sócios representando a totalidade do capital social, salvo aquelas onde é definido quórum especial distinto nesse Contrato Social.

Capítulo X Casos Omissos

Cláusula 18ª. Qualquer matéria não regulada pelo presente Contrato Social será decidida pelos Sócios, na forma da Cláusula 17ª e de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Capítulo XI Foro

Cláusula 19ª. As partes elegem o foro da cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações inerentes ao presente Contrato Social, assim como o Foro da mesma Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Eleição e Declaração de Desimpedimento

Diretoria. Os Sócios, por unanimidade, elegem os seguintes membros para compor a Diretoria da Sociedade, com um mandato com prazo indeterminado.:

- (a) **Presidente:** Sr. **SAURO SOLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 07.399.925-2 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF n.º 026.784.167-12, residente e domiciliado à Estrada União Indústria, n.º 9.153, Casa n.º 08, CEP: 25730-736, Itaipava, Distrito de Petrópolis – RJ;
- (b) **Diretor Financeiro:** Sr. **PAOLO SOLA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 06.321.307-8 - IFP/RJ e inscrito

no CPF/MF n.º 972.551.907-82, residente e domiciliado na Praça Antônio Mendes, n.º 60, Centro, CEP: 25804-110, Três Rios – RJ; e

- (c) Diretor Técnico: **Sr. CLAUDEMIRO WEMERSON DO AMARAL**, brasileiro, engenheiro, CPF nº 783.139.296-34, CREA-MG nº 112506/TD, Carteira de Identidade M 440.468, residente e domiciliado na Rua Franz Schubert, 180, São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP 36.036-645.

Os Diretores eleitos declaram, expressamente e sob as penas da lei, aceitar o cargo para o qual foram eleitos, bem como declaram não estarem impedidos de exercê-lo por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por qualquer crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

* * * * *

E, por estarem assim justos e contratados, assinam esse instrumento de constituição da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que denominam **UFV POSSE 1 LTDA**.

Três Rios, 03 de março de 2025.

Sócios:

CLAUDEMIRO WEMERSON DO AMARAL
CPF 783.139.296-64

HENRIQUE ALMEIDA SILVESTRE
CPF 070.735.027-11

JULIO CESAR FEITOZA DE OLIVEIRA
CPF 674.603.566-20

EDUARDO ALMEIDA SILVESTRE
CPF: 007.519.087-70

SAURO SOLA
CPF 026.784.167-12

RICARDO ALMEIDA SILVESTRE
CPF 046.361.737-16

PAOLO SOLA
CPF 972.551.907-82

CARLA SOLA
CPF 021.180.677-39

THIAGO DOS SANTOS LACERDA
CPF 135.648.967-24

Diretores Eleitos:

DIRETOR PRESIDENTE
SAURO SOLA

DIRETOR FINANCEIRO
PAOLO SOLA

DIRETOR TÉCNICO
CLAUDEMIRO WEMERSON DO AMARAL

Advogado

HELDER DE ALMEIDA SOUZA
CPF 055.193.107-85
OAB – RJ 229.510